

GUIA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS NO IF GOIANO

José Henrique Rodrigues Machado
Tatianne Silva Santos
Rafael Gomes Pinheiro
Morgana Henrique Bruno Guimarães
Mariany Ribeiro Lima

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

Fabiano Jose Ferreira Arantes

**Diretoria de Assuntos Estudantis e Ações
Afirmativas**

Geísa D'Ávila Ribeiro Boaventura

Pró-reitoria de Ensino

Luciano Carlos Ribeiro da Silva

Pró-reitoria de Extensão

Gilson Dourado da Silva

Pró-reitoria de Administração

Ana Maria Rodrigues de Resende

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

Alan Carlos da Costa

**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação
e Inovação**

Equipe técnica da Editora IF Goiano

Sarah Bertolli

Coordenadora editorial

Ana Paula Oliveira Sousa

Assessora editorial

Daiane de Oliveira Silva

Assessora técnica

Contacta Comunicação

Revisão textual

Contacta Comunicação

Projeto gráfico e diagramação

Apresentação

Este documento foi elaborado pelos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual e de Gênero (NEPEDS) do Instituto Federal Goiano, com o objetivo de orientar e instrumentalizar os(as) servidores(as) na identificação, no acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de casos de violências física e psicológica ocorridas no ambiente institucional, que envolvam estudantes LGBTQIAPN+, mulheres, pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências.

A partir das orientações contidas neste material, busca-se promover uma atuação institucional de forma padronizada e articulada em todos os campi do IF Goiano, garantindo que situações de violência sejam tratadas com o devido rigor, respeito às vítimas e amparo legal. Para tanto, o documento está organizado nos dois eixos a seguir.

1. Conceitos e tipificações – Apresenta definições fundamentais para o reconhecimento e a caracterização das situações que demandam intervenção institucional;
2. Procedimentos institucionais – Descreve os fluxos e responsabilidades envolvidas nas ações de enfrentamento, estruturadas em quatro dimensões:
 - Atendimento inicial;
 - Acolhimento;
 - Procedimento disciplinar;
 - Acompanhamento.

Este guia está fundamentado em marcos legais e normativos, entre os quais destacam-se o que segue.

- Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, XLI e 206);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- Lei nº 7.716/1989 (define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e que, por decisão do STF na ADO 26, também se aplica à homotransfobia);
- Lei nº 14.532/2023 (altera a Lei nº 7.716/1989 e o Código Penal para equiparar a injúria racial ao crime de racismo);
- Lei nº 13.185/2015 (institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática — bullying — em todo o território nacional);

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Resolução CNE/CP nº 01/2004 (Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais);
- Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação);
- Política de ações afirmativas e de enfrentamento ao racismo, sexismo, LGBTQIAPN+fobia, capacitismo e demais formas de discriminação do Instituto Federal Goiano;
- Manual de Assistência Estudantil.

Capítulo 1

Tipos de violência: formas e enquadramentos

Neste protocolo, compreende-se a violência como qualquer conduta ou omissão deliberada que envolva o uso de força, intimidação ou ameaça — seja física, emocional, sexual ou de outra ordem — e que tenha como consequência ou propósito causar sofrimento, danos e ferimentos.

Essa concepção abrange não apenas os atos diretos e visíveis, mas também as formas sutis de agressão, como aquelas sustentadas por estruturas simbólicas, exigindo da instituição uma postura ativa e comprometida na identificação e enfrentamento dessas situações.

Com foco no reconhecimento das desigualdades estruturais presentes no IF Goiano, este documento prioriza o enfrentamento das violências que acometem estudantes mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, cujas vivências são marcadas por vulnerabilidades sociais que demandam atenção específica e ações afirmativas contínuas.

A seguir, são apresentadas as tipificações de violência mais recorrentes no contexto institucional.

Violência física

É entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade física da pessoa.

São exemplos dessa violência: espancamento; atirar objetos; sacudir e apertar os braços; estrangulamento ou sufocamento; lesões com objetos cortantes ou perfurantes; ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo; tortura etc.

Violência psicológica

É considerada qualquer conduta que cause dano emocional que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da pessoa; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

São exemplos dessa violência: ameaças; constrangimento; humilhação; manipulação; isolamento (proibir de estudar ou de falar com amigos); vigilância constante; perseguição contumaz; insultos; chantagem; exploração; limitação do direito de ir e vir; ridicularização; tirar a liberdade de crença etc.

Violência sexual

Trata-se de qualquer conduta que constranja a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. No caso de ambiente de estudo, qualquer conduta de cunho sexual que cause constrangimento ou importunação já é definida como violência. São exemplos dessa violência: assédio sexual; estupro etc.

Violência patrimonial

É entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de estudo, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

São exemplos dessa violência: bropropriating (quando um homem se apropria de feitos, estudos, pesquisas, realizações, serviços ou produtos que uma mulher produziu); controlar o dinheiro; destruição de documentos pessoais; furto, extorsão ou dano; estelionato; causar danos propositais a objetos da pessoa ou dos quais ela goste etc.

Violência moral

É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

São exemplos dessa violência: assédio moral; acusar a pessoa de traição; emitir juízos morais sobre a conduta; fazer críticas mentirosas; expor a vida íntima; rebaixar a pessoa por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole; desvalorizar a vítima pelo modo de se vestir.

Violência institucional

Refere-se à negligência, omissão ou tratamento inadequado por parte das instituições e seus agentes, resultando em violação de direitos e desrespeito à dignidade. No contexto educacional, pode se manifestar por meio da falta de acolhimento diante de denúncias, ausência de políticas afirmativas efetivas, não reconhecimento das identidades de gênero, falas discriminatórias de servidores(as), silenciamento de vivências de estudantes, e processos burocráticos que deslegitimam denúncias ou retardam providências.

Violência simbólica

É aquela que atua de forma invisível e silenciosa, por meio da naturalização de hierarquias sociais, exclusões e desigualdades. Manifesta-se quando culturas, religiões, modos de vestir, corpos,

saberes e linguagens são inferiorizados no ambiente escolar. Exemplo disso é a constante valorização de referências eurocêntricas em detrimento de produções negras, indígenas ou LGBTQIAPN+, bem como a invalidação da existência trans por meio do uso deliberado de nomes ou pronomes inadequados.

Violência racial

Atingem estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas por meio de práticas de discriminação, intolerância, desconfiança, vigilância, atribuição de menor capacidade intelectual e criminalização de seus corpos e modos de ser. Também pode ser expressa por meio da invisibilidade de suas histórias nos conteúdos curriculares e da ausência de representatividade nos espaços de poder institucional. Essa forma de violência pode ocorrer de maneira direta ou estrutural, reforçando desigualdades históricas e impactando o desempenho e o bem-estar dos(as) estudantes.

Assédio Moral

É uma forma de violência caracterizada por condutas abusivas, reiteradas e intencionais, direcionadas a desestabilizar emocionalmente, constranger ou diminuir a dignidade da pessoa atingida. Pode ocorrer em diferentes contextos institucionais e relacionais, manifestando-se por meio de práticas, como ameaças, humilhações públicas, boatos, isolamento social, difamações e outras ações que comprometam o bem-estar e a integridade da vítima.

Essa modalidade de assédio pode se apresentar de distintas maneiras, a depender da posição hierárquica entre as partes envolvidas. Acompanhe.

- a) Assédio moral vertical descendente – quando praticado por servidores ou terceirizados contra estudantes;
- b) Assédio moral horizontal – quando ocorre entre estudantes, em relações de paridade;
- c) Assédio moral vertical ascendente – quando estudantes dirigem condutas abusivas a servidores, independentemente do vínculo funcional.

Assédio sexual

Violência caracterizada por comportamentos de teor sexual, indesejados e não consentidos, que causam constrangimento, intimidação ou perturbação à vítima. Pode ocorrer em diferentes espaços e relações, incluindo o ambiente escolar, e se manifesta por meio de atitudes como insinuações, abordagens invasivas, piadas de cunho sexual, toques sem consentimento, gestos obscenos, exposição do corpo ou qualquer outra conduta que tenha como finalidade ou consequência obter favorecimento sexual ou violar a integridade da pessoa abordada.

Racismo

Sistema de organização mental e social que possui como parte dos seus efeitos a violência e opressão baseada na discriminação de indivíduos ou grupos em razão de sua origem étnico-racial, traços fenotípicos, identidade cultural ou religiosa. Essa prática pode se manifestar por meio de estigmas, atitudes preconceituosas, exclusão social, negação de oportunidades, violência simbólica, física ou psicológica, entre outras expressões discriminatórias.

Trata-se de uma grave violação dos direitos humanos, com efeitos profundos e duradouros sobre a vida das pessoas atingidas e de suas comunidades, contribuindo para a reprodução de desigualdades históricas. O racismo também se apresenta de forma estrutural, ou seja, está incorporado às instituições, normas e práticas sociais de maneira muitas vezes silenciosa, mas persistente, sustentando sistemas de privilégio e exclusão.

Seguem exemplos de condutas racistas que podem ser praticadas por alunos:

- Questionar a legitimidade da presença de estudantes beneficiados por políticas afirmativas, sugerindo que “não deveriam estar ali”;
- Fazer comentários que estereotipam negativamente grupos, como associar um grupo racial à criminalidade;
- Fazer comentários estereotipados que associam cor ou origem a comportamentos negativos, como associar um grupo racial à criminalidade.

Misoginia

A misoginia é a aversão, desprezo ou ódio direcionado às mulheres. Ela está enraizada em uma cultura que naturaliza a inferiorização feminina e sustenta práticas de desvalorização, controle e violência contra mulheres.

No contexto escolar, a misoginia pode se manifestar por meio de comentários, atitudes ou práticas que buscam silenciar, deslegitimar ou inferiorizar alunas pelo simples fato de serem mulheres.

- Desqualificar opiniões ou respostas de alunas em sala de aula com base em estereótipos de gênero, como sugerir que “mulher não entende desse assunto”;
- Minimizar situações de violência contra mulheres, questionando a veracidade dos relatos ou culpabilizando a vítima pela roupa, atitude ou linguagem;
- Interromper sistematicamente a fala de alunas ou ignorar suas contribuições em atividades em grupo.

LGBTQIAPN+fobia

É uma forma de violência e discriminação dirigida a pessoas com orientações sexuais, identidades ou expressões de gênero dissidentes da norma cis-heteronormativa. Essas violências podem ocorrer de forma explícita — como agressões verbais e físicas, insultos ou ameaças — ou de maneira velada, por meio de invisibilização, piadas, uso indevido do nome civil, exclusões simbólicas e práticas institucionais que negam direitos ou impedem a participação plena dessas pessoas.

A sigla LGBTQIAPN+ representa a diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais. Abaixo estão os significados de cada letra.

- **L** – Lésbicas: mulheres que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres;
- **G** – Gays: homens que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outros homens;
- **B** – Bissexuais: pessoas que sentem atração por mais de um gênero;
- **T** – Transgêneros, transexuais: pessoas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído no nascimento;
- **Q** – Queer: um termo guarda-chuva para pessoas que não se encaixam nas normas tradicionais de gênero ou sexualidade. Queer pode ser alguém que não quer ou não precisa se definir dentro de categorias fixas;
- **I** – Intersexo: pessoas que nascem com características biológicas (genitais, cromossomos ou hormônios) que não se enquadram nas definições típicas de masculino ou feminino;
- **A** – Assexuais: pessoas que não sentem atração sexual ou sentem em níveis reduzidos ou circunstanciais;
- **P** – Pansexuais: pessoas que sentem atração por outras independentemente do gênero ou sexo;
- **N** – Não binárias: pessoas cuja identidade de gênero não se limita às categorias tradicionais de homem e mulher;
- **+** – Outras identidades que não estão explicitamente representadas na sigla.

Seguem, abaixo, exemplos de violência LGBTQIAPN+fóbica no ambiente escolar.

1. **Lésbica**: uma aluna é alvo de comentários depreciativos de colegas por manter um relacionamento com outra aluna;

2. **Gay:** um estudante homossexual é ridicularizado por sua voz ou trejeitos, sendo imitado em sala de aula e evitado em atividades em grupo;
3. **Bissexual:** uma aluna que revelou sua bissexualidade é estigmatizada por professores, que sugerem que “ela está apenas indecisa” ou que “isso é só uma fase”;
4. **Transgênero:** um estudante trans é impedido de usar o banheiro que corresponde à sua identidade de gênero, é chamado sistematicamente pelo nome de registro civil, mesmo após solicitar o uso do nome social e quebra de sigilo quanto ao nome de registro;
5. **Queer:** um aluno que não se identifica com os padrões de vestimentas tradicionais para seu gênero é instruído a "se adequar às vestimentas dos demais alunos" e é repreendido por "causar desconforto";
6. **Intersexo:** uma aluna intersexo que compartilhou sua condição com a turma é exposta e sofre piadas sobre seus órgãos genitais ou características físicas;
7. **Assexual:** um estudante que se identifica como assexual é constantemente pressionado por colegas a “encontrar alguém” ;
8. **Pansexual:** uma aluna pansexual é deslegitimada por colegas que afirmam que sua orientação “não existe” ou “é moda”;
9. **Pessoa não binária:** um discente não binário tem sua identidade ignorada quando solicita ser tratado por pronomes neutros, sendo alvo de deboche por parte de colegas.

Capacitismo

Diz respeito a atitudes ou práticas que discriminam pessoas com deficiência ao promover distinções, limitações ou exclusões, seja por ações diretas ou por negligência. Essas práticas têm como consequência — ou como objetivo — dificultar, impedir ou negar o reconhecimento e o exercício de seus direitos e liberdades fundamentais. No cotidiano institucional, atitudes capacitistas podem se manifestar entre estudantes por meio de comentários depreciativos de colegas com deficiência, piadas sobre suas limitações, recusa em formar duplas ou grupos de trabalho com essas pessoas, imitação de suas condições físicas ou de fala, desconsideração de suas necessidades específicas durante as aulas, ou a sugestão de que sua presença atrapalha o andamento das atividades.

Intolerância religiosa

Consiste em qualquer forma de discriminação, hostilidade ou violência motivada pela fé,

prática espiritual ou convicção religiosa de um indivíduo ou grupo. Essa forma de violência pode se manifestar de diversas maneiras entre estudantes, como zombarias sobre vestimentas ou símbolos religiosos (como turbantes, véus, colares ou guias), comentários depreciativos sobre rituais ou doutrinas, apelidos pejorativos relacionados à fé, recusa em interagir com colegas de determinada religião, tentativas de imposição de crenças pessoais, ou ainda, a exclusão de estudantes por praticarem religiões de matriz africana, indígenas ou outras. Tais atitudes podem ocorrer entre pessoas de diferentes tradições religiosas ou até mesmo no interior de uma mesma comunidade de fé, comprometendo o respeito à diversidade de crenças e à liberdade de culto assegurada constitucionalmente.

Bullying

Caracteriza-se por comportamentos repetitivos e intencionais de intimidação, humilhação ou exclusão de um(a) estudante por seus pares, com o objetivo de causar sofrimento físico, psicológico ou social. O bullying pode assumir formas verbais, físicas, psicológicas, virtuais ou sociais, sendo praticado tanto de maneira direta quanto indireta. São exemplos dessa violência: espalhar boatos ou comentários depreciativos sobre um(a) colega; atribuir apelidos pejorativos; excluir deliberadamente a pessoa de atividades ou grupos; ridicularizar características físicas, modo de falar, vestir ou se comportar; empurrões, chutes e outras agressões físicas; ameaças veladas ou explícitas; e assédio em redes sociais ou aplicativos de mensagens (cyberbullying).

As situações de violência descritas neste capítulo ilustram apenas algumas das inúmeras formas pelas quais a dignidade, a integridade e os direitos dos estudantes podem ser violados no contexto institucional. A experiência cotidiana nas dependências do IF Goiano revela que essas ocorrências se manifestam de maneiras múltiplas, por vezes sutis e naturalizadas, mas que provocam impactos significativos na saúde mental, na permanência e no bem-estar dos(as) estudantes.

Diante dessa complexidade, é fundamental que os(as) servidores(as) estejam preparados(as) para reconhecer os sinais, acolher com responsabilidade, agir com empatia e encaminhar adequadamente cada situação. A resposta institucional não pode se limitar a ações pontuais, mas deve estar sustentada em procedimentos claros, ágeis e protetivos, que assegurem o cuidado com a vítima, a responsabilização dos(as) envolvidos(as) e a prevenção de novas violações.

Nas próximas seções deste protocolo serão apresentados os procedimentos de acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento de situações de violência ocorridas no IF Goiano.

Capítulo 2

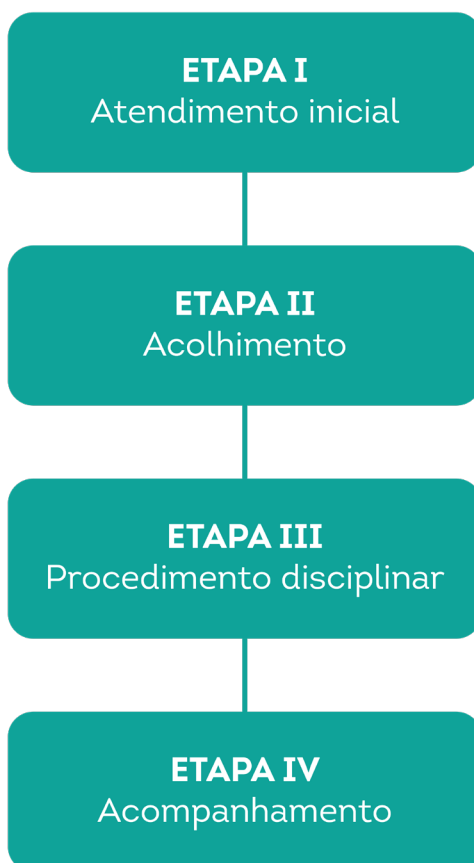
Procedimentos Institucionais

A resposta institucional aos casos de violência física e psicológica no ambiente institucional exige ações coordenadas, seguras e humanizadas. Por isso, este capítulo apresenta as etapas que devem ser seguidas pelos(as) servidores(as) do IF Goiano sempre que houver relatos ou suspeitas de situações de violência envolvendo estudantes, com foco no acolhimento qualificado e na responsabilização dos(as) agressores(as).

O objetivo é garantir que todos os campi da instituição atuem de forma padronizada e comprometida com a proteção das vítimas, respeitando os marcos legais e os princípios éticos que regem os direitos humanos. Cada etapa foi organizada para facilitar a atuação de diferentes setores, desde o primeiro acolhimento até o encerramento do processo e o acompanhamento continuado.

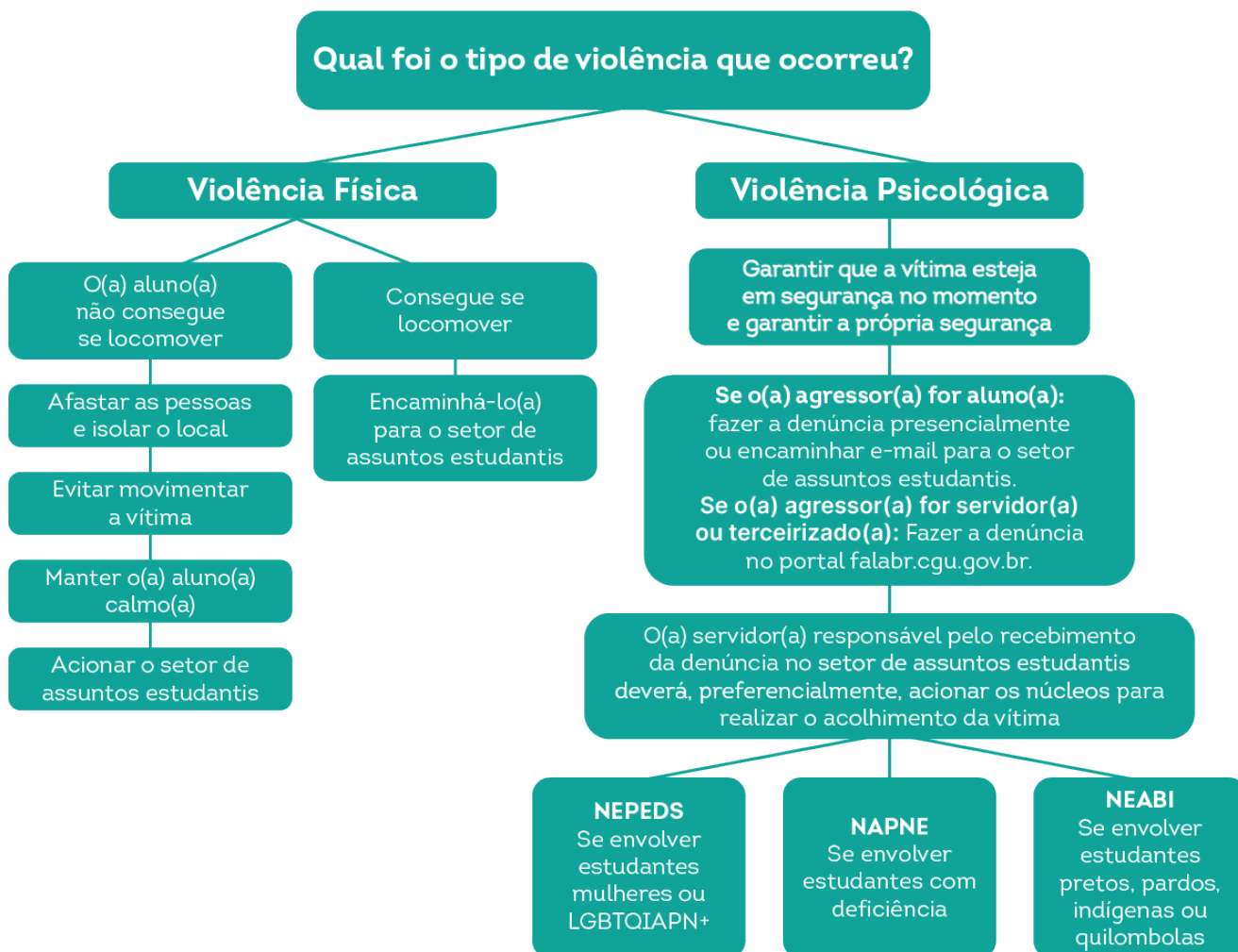
As orientações a seguir não substituem o bom senso, a escuta sensível e o compromisso ético dos(as) profissionais envolvidos(as), mas funcionam como diretrizes mínimas que devem ser observadas para assegurar a integridade, o respeito e o bem-estar das vítimas de violência no IF Goiano.

Os procedimentos institucionais consistem em quatro etapas.



ETAPA I

Atendimento inicial



Quem pode realizar a denúncia?

- Servidores (técnico-administrativos e docentes) e funcionários terceirizados;
- Estudantes;
- Pais ou responsáveis.

Quais os cuidados ao formalizar a denúncia? A formalização de uma denúncia, seja contra servidores ou discentes, deve seguir diretrizes que garantam a apuração adequada dos fatos, a proteção das pessoas envolvidas e o devido processo legal. Para isso, é fundamental que o relato contenha informações precisas e, sempre que possível, evidências que comprovem a materialidade da conduta denunciada.

De olho nos elementos essenciais.

- Identificação do fato: relatar com clareza o que ocorreu, incluindo data, hora, local e descrição da conduta considerada violadora;
- Identificação dos envolvidos: apontar quem são as partes envolvidas, inclusive eventuais testemunhas;
- Descrição detalhada: relatar objetivamente o que foi presenciado ou vivenciado, evitando juízos de valor;
- Comprovação da materialidade: apresentar documentos, imagens, áudios, vídeos, capturas de tela ou qualquer outro elemento que ajude a comprovar o fato relatado.

A denúncia pode ser identificada ou anônima. No entanto, quando o denunciante se identifica, é possível estabelecer contato para esclarecimentos e complementar informações, o que potencializa a efetividade da apuração. Em todos os casos, o sigilo das informações e a proteção da identidade do denunciante são garantidos institucionalmente.

ETAPA II

Acolhimento - Escuta qualificada e primeiros cuidados

Após uma situação de violência no IF Goiano, o acolhimento da vítima deve ser feito com empatia, cuidado e responsabilidade. É comum que pessoas vítimas de violência apresentem dificuldades para relatar imediatamente o ocorrido. Medo de retaliações, desconfiança em relação à efetividade da denúncia, receio de julgamentos ou a falta de informações sobre os canais institucionais disponíveis estão entre as principais barreiras.

Por isso, é importante que esse primeiro acolhimento seja feito preferencialmente por membros do NEPEDS, NAPNE e NEABI, em razão da sua formação voltada à diversidade, aos direitos humanos e à escuta qualificada. Entretanto, na ausência de representantes dos núcleos, qualquer servidor(a) do IF Goiano poderá realizar esse acolhimento, desde que siga os princípios básicos de escuta ativa, sigilo e respeito à autonomia da vítima.

É importante destacar que não cabe às pessoas responsáveis pelo acolhimento emitir julgamentos ou fazer qualquer tipo de juízo de valor sobre o relato recebido. A escuta deve ser sempre respeitosa, atenta e livre de interpretações pessoais. A avaliação dos fatos e a definição de eventuais encaminhamentos ou punições serão realizadas em outras instâncias, conforme os trâmites institucionais adequados. A quem acolhe, cabe apenas acolher — com empatia, cuidado e a compreensão de que,

para quem denuncia, cada palavra pronunciada carrega coragem e vulnerabilidade.

A seguir, apresentamos os elementos fundamentais para um acolhimento humanizado e eficaz.

Primeiros socorros emocionais

- 1– Apoiar e oferecer ajuda imediata**, garantindo que a vítima saiba que não está sozinha. Ao perceber sinais de que uma pessoa possa ter sofrido violência ou esteja emocionalmente abalada, a abordagem deve ser feita com calma, respeito e discrição.

Evite chamar atenção em público ou abordá-la de forma direta na frente de outras pessoas. Se possível, aguarde um momento oportuno, como o intervalo, ou peça gentilmente para conversar em particular.

Ao abordar a vítima, apresente-se com tranquilidade e clareza: informe seu nome, sua função, núcleo ou setor ao qual está vinculado(a) (**NEABI ou NEPEDS**). Diga, por exemplo: “Olá, meu nome é [nome]. Sou servidor(a) do IF Goiano e faço parte do [nome do núcleo]. Gostaria de conversar com você, se estiver tudo bem para você agora”.

Permita que a vítima decida se deseja conversar naquele momento e, se aceitar, conduza-a com delicadeza até um local reservado, sem forçar contato físico. Durante o caminho ou no início da conversa, é importante reforçar a mensagem de apoio: “Estou aqui para te ouvir e te ajudar. Você não está sozinha”.

Evite toques não solicitados e esteja atento(a) à linguagem corporal da vítima, respeitando seus limites e silêncios. O acolhimento começa com a escuta respeitosa e a presença segura, sem pressa ou julgamentos.

- 2– Conduzir a vítima para um ambiente seguro**, garantindo que o acolhimento aconteça de forma respeitosa e protegida. Evite espaços com portas abertas ou grande circulação de pessoas, como corredores ou recepção.

Ao chegar ao local, desligue o celular, feche a porta e, se possível, coloque um aviso de “não interromper”. Isso ajuda a minimizar interrupções e demonstra cuidado. Organize o ambiente de forma acolhedora, retirando cadeiras em excesso ou objetos que causem desconforto, mantendo apenas o essencial. Um espaço simples pode transmitir mais intimidade e proteção.

Observe a reação da pessoa acolhida e certifique-se de que ela se sinta confortável. Frases como “Este lugar está bom para você?” podem demonstrar atenção

e escuta afetiva, ajudando a estabelecer um vínculo de confiança. Caso o local esteja tumultuado, providencie um ambiente mais calmo, sempre explicando o que está sendo feito. Além disso, é importante dar a possibilidade de estar acompanhada por uma pessoa de confiança para falar sobre o assunto.

3– Identificar necessidades básicas (água, segurança, apoio emocional imediato). Pergunte de forma gentil: “Você quer água?”, “Você se sente segura aqui?”, “Tem alguém que gostaria de ter por perto agora?”.

4– Garantir a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas é um princípio fundamental no acolhimento de vítimas de violência. Toda e qualquer informação revelada deve ser tratada com o máximo de discrição e respeito, de modo a proteger a vítima e preservar sua dignidade.

Durante o atendimento, assegure à vítima que tudo o que for compartilhado será mantido em sigilo. Explique com clareza que apenas pessoas autorizadas e diretamente envolvidas no processo de apuração — como integrantes da comissão responsável ou autoridades competentes — terão acesso às informações, sempre que necessário, e com responsabilidade.

Diga frases como: “O que você me disser ficará entre nós, e só será compartilhado se você concordar ou se for absolutamente necessário para sua proteção. Você estará sempre ciente de cada passo, e nada será feito sem sua autorização”.

Ao demonstrar respeito pelo sigilo, é possível fortalecer a relação de confiança com a vítima e um ambiente seguro para que ela possa se expressar livremente.

5– Exercer uma escuta ativa e empática é um dos gestos mais potentes no acolhimento de vítimas de violência. Escutar com genuína atenção comunica à vítima que ela está sendo respeitada, acreditada e acolhida com dignidade.

Ao iniciar o diálogo, estabeleça contato visual suave, mantendo uma postura corporal aberta e acolhedora. Sente-se à altura da vítima, evite cruzar os braços ou demonstrar pressa. Seu corpo também comunica.

Durante o relato, demonstre atenção plena. Deixe claro, pelo olhar e pela atitude, que a vítima tem prioridade naquele momento.

Evite interromper, apressar ou tentar interpretar o que a vítima está dizendo.

Permita que ela conduza o tempo da fala e acolha o silêncio, caso haja pausas emocionais.

Valide os sentimentos expressos com frases como: “Você tem todo o direito de se sentir assim”; “Sinto muito que você tenha passado por isso”; ou “Estou aqui para te escutar com respeito e sem julgamentos”. Essas expressões ajudam a construir um espaço seguro de confiança e cuidado.

A escuta empática não exige respostas prontas, mas, sim, presença, respeito e humanidade. Acolher é permitir que a dor seja ouvida sem pressa, sem julgamentos e com profundo compromisso ético.

6– Respeitar a autonomia da pessoa acolhida, inclusive o direito de não relatar tudo de imediato. Se a pessoa demonstrar hesitação em falar, diga: “Você não precisa contar nada agora se não quiser. O importante é que você saiba que pode contar comigo quando estiver pronta”. Nunca pressione por detalhes. Reconheça que o silêncio também é uma forma de proteção emocional.

7– Identificar riscos imediatos para garantir a segurança da vítima. Observe sinais de ameaça direta ou indireta, como relatos de perseguição, medo de represálias ou tentativa de fuga; verificar se há indícios de que a violência continua ocorrendo ou pode se repetir; manter atenção a mudanças bruscas de comportamento, choro intenso, agitação ou silêncio repentino; perguntar de forma cuidadosa se a vítima se sente em segurança naquele momento.

Caso seja identificado risco iminente, acionar imediatamente a equipe de saúde do campus, a segurança institucional (se houver) ou o SAMU (telefone 192).

8– Orientações sobre os direitos da vítima, os procedimentos institucionais e as possibilidades de denúncia externa. É essencial informar à vítima quais são os seus direitos e quais medidas poderão ser adotadas pela instituição, sempre respeitando sua autonomia e tempo. A depender da gravidade e da vontade da vítima, é possível buscar apoio externo junto a órgãos e instituições de apoio.

- Delegacias da Polícia Civil ou Militar;
- Ministério Público;
- Conselho Tutelar (em caso de menores de idade);
- Defensoria Pública;

- Centros de Referência de Atendimento à Mulher ou a vítimas de violência (quando existentes);
- Disque 100 (violação de direitos humanos) e Disque 180 (violência contra a mulher)

Utilize frases que reforcem o direito de escolha e o apoio contínuo. Veja os exemplos.

- “Você pode decidir o que deseja fazer. Estou aqui para te apoiar no que escolher.”
- ou “Se quiser, posso te mostrar como procurar esses serviços quando estiver pronta.”
- Evite prometer resoluções rápidas, pressionar por decisões ou gerar expectativas que não possam ser garantidas. O acolhimento deve ser baseado no respeito, na informação e na escuta empática.

9– Encaminhar para atendimento adequado. Explique as possibilidades de ajuda de forma clara: “Se você quiser, posso te acompanhar até a psicóloga do campus” ou “Temos um serviço de apoio que pode te orientar melhor. Posso fazer o contato por você, se preferir”. Sempre pergunte se a pessoa se sente confortável com o encaminhamento.

Que condutas evitar durante o acolhimento?

Evitar falas ou comportamentos que possam reforçar a dor, o medo ou o silêncio da vítima. Veja a seguir.

- Fazer promessas vazias (“Tudo vai ficar bem”, “Não se preocupe mais com isso”);
- Minimizar a situação (“Isso acontece com todo mundo”, “Não foi tão grave”);
- Pressionar para relatar ou confrontar o agressor de imediato;
- Contar casos semelhantes de outras pessoas (“Já ouvi algo parecido de outra aluna”);
- Agir de forma invasiva ou paternalista (“Você precisa fazer isso agora”).

ETAPA III

Procedimento disciplinar para estudantes

1.1 Procedimentos para recebimento de denúncias.

- A denúncia deve ser registrada formalmente pela Assistência Estudantil ou pelo servidor responsável pelo recebimento;

- A equipe da Assistência Estudantil realiza o acolhimento inicial, garantindo o sigilo e o acolhimento;
- O encaminhamento da denúncia deve ser imediato à Comissão Disciplinar do campus para abertura do processo administrativo disciplinar discente.

1.2 Cuidados durante o recebimento das denúncias.

- Em casos envolvendo menores de idade, os pais ou responsáveis são convidados a, juntos aos estudantes que são vítimas, irem ao campus para registrar o relato formalmente.

2. Papel da Comissão Disciplinar

2.1 Dos procedimentos básicos e dos princípios. Acompanhe.

- Analisar a denúncia e conduzir o processo disciplinar conforme as Normas Disciplinares Estudantis;
- Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório ao denunciado;
- Aplicar sanções adequadas com base na gravidade da infração e nas circunstâncias do caso.

2.2 Dos procedimentos no âmbito do processo disciplinar, conforme Art. 42 das Normas Disciplinares Estudantis, indicando as etapas do processo disciplinar:

I - instauração do processo;

II - eventual comprovação do fato e sua caracterização, com juntada de provas;

III - indicação da eventual autoria e grau de responsabilidade;

IV - indiciamento;

V - defesa;

VI - julgamento;

VII - emissão de comunicado de aplicação da sanção.

2.3 Das possibilidades de enquadramento disciplinar.

- **São consideradas faltas disciplinares de natureza média:**
 - II** – dirigir-se aos colegas, servidores e/ou visitantes de maneira desrespeitosa;
 - III** – provocar ou disseminar a discórdia entre colegas ou membros da comunidade

institucional;

V – portar-se de forma inconveniente nas dependências do Instituto, em ambientes virtuais, veículos oficiais ou durante eventos, ou em locais que estiver representando a Instituição;

XIV – causar constrangimento no âmbito de banheiros, vestiários e demais espaços institucionais.

Art. 20. São consideradas faltas disciplinares de natureza grave:

XIII - cometer assédio de qualquer natureza ou espécie;

XIV - ameaçar física, moral, verbal e psicologicamente contra a integridade de qualquer pessoa da comunidade institucional;

XV - promover atos de constrangimento contra novos estudantes;

XVIII - insinuar qualquer forma de violência sexual e física em ambiente presencial ou virtual;

XIX – criar, divulgar e/ou propagar informações falsas, caluniosas ou difamatórias, que prejudiquem o ambiente institucional e a reputação de seus membros;

XX – divulgar, gravar ou compartilhar imagens, vídeos ou áudios de atividades institucionais sem autorização, inclusive quando o conteúdo for usado para exposição indevida ou sem respeito à privacidade dos envolvidos;

XXI - produzir e/ou compartilhar todas as formas de mídia que atentem contra o bom andamento das atividades institucionais.

São consideradas faltas disciplinares de natureza GRAVÍSSIMA:

VII – agredir física, moral, verbal e psicologicamente contra a integridade de qualquer pessoa;

VIII – praticar qualquer forma de bullying, cyberbullying, atos de discriminação, intolerância ou qualquer gesto ou comportamento que zombe, menospreze ou deprecie características raciais, culturais, étnicas, de gênero, orientação sexual, religiosas, porte físico ou outras características;

IX – difundir mensagens, discursos ou materiais que promovam ódio ou discriminação de qualquer natureza;

X – praticar qualquer forma de violência psicológica, violência sexual ou importunação sexual contra qualquer membro da comunidade institucional;

XI – praticar atos sexuais em ambiente institucional;

XII – praticar todas as formas de trote violento físico ou moral;

XIII – compartilhar imagens de nudez durante as atividades institucionais ou nas redes sociais que mantenham vínculo direto ou indireto com a instituição;

XIV – criar ou propagar registros, notícias falsas ou boatos que exponham a intimidade pessoal ou alheia, atentando contra o bom andamento das atividades, a ética e a imagem institucional.

As sanções poderão ser ajustadas considerando as circunstâncias agravantes e atenuantes, avaliadas pela Comissão Disciplinar;

Não podem ser aplicadas sanções disciplinares não previstas nas Normas Disciplinares previstas.

3. Acompanhamento e desfecho

3.1 A Assistência Estudantil acompanha o andamento do processo e oferece acolhimento à vítima;

3.2 Apenas o agressor tem acesso formal ao processo e ao resultado da apuração disciplinar.

ETAPA IV

Acompanhamento - cuidado contínuo e suporte institucional

O acolhimento da vítima de violência não se encerra com o relato ou com a apuração disciplinar. O acompanhamento contínuo é uma etapa essencial para garantir que a vítima se sinta segura, protegida e amparada após a vivência de uma situação de violência no IF Goiano. Essa etapa visa prevenir revitimizações, assegurar a permanência com qualidade na instituição e contribuir para a restauração da confiança e do bem-estar emocional.

O acompanhamento deve ser realizado de forma articulada, envolvendo múltiplas frentes da instituição, a seguir descritas.

1. Núcleos de Apoio (NEABI/ NEPEDS/NAPNE)

- Devem ser os principais responsáveis por manter o contato com a vítima, oferecendo escuta continuada e acolhimento sensível às questões raciais, de gênero e de sexualidade;
- Atuar como ponte entre a vítima e os demais setores, garantindo que ela não se sinta desamparada ou exposta;
- Proteger a vítima de especulações ou julgamentos.

2. Coordenação Pedagógica

- Monitorar o rendimento escolar da vítima, respeitando sua autonomia e confidencialidade;
- Proteger a vítima de especulações ou julgamentos.

3. Assistência Estudantil

- Realizar escuta periódica, oferecendo suporte emocional e social;
- Garantir que a vítima conheça e tenha acesso aos auxílios e serviços disponíveis (psicologia, alimentação, transporte, entre outros);
- Promover articulações com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), caso haja necessidade de acompanhamento especializado fora da instituição.

